



## RESOLUÇÃO Nº 06/2024

Dispõe sobre a indicação dos componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Teófilo Otoni e Representantes Governamentais, para compor a Comissão de Seleção e Pactuação e Comissão de Monitoramento e Avaliação e função de Gestor de Parceria, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil: Comissão de Seleção e Pactuação, Comissão de Monitoramento e Avaliação e para a função de Gestor de Parcerias, para selecionar, acompanhar e monitorar as Parcerias via Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMUDIP no ano de 2024/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Teófilo Otoni - MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994, Lei Municipal nº 4.992/02, alterada pela Lei Municipal nº 6.211/11 de 09 de maio de 2011, a Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e; Considerando o disposto no Art. 13, VIII do Regimento Interno do Conselho, onde prescreve que compete ao Presidente assinar resoluções, portarias e correspondências do Conselho, aprovadas pela Plenária, salvo quando for delegada a atribuição a algum outro Conselheiro;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Torna pública as Comissões Especiais que irão selecionar, acompanhar e monitorar os recursos referentes projetos dos anos de 2024/2025 do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMUDIP:

#### **I - Comissão de Seleção e Pactuação:**

- 1) Perpetua de Jesus Luís - Representante Sociedade Civil
- 2) Rosilene Irineu Santos - Representante Sociedade Civil
- 3) Lourran Rewen Pereira Costa - Representante Governamental
- 4) Greicyane Oliveira Moreira – Representante Governamental
- 5) Rodrigo Wolff da Penha - Representante Governamental

#### **II - Comissão de Monitoramento e Avaliação:**

- 1) José Eustaquio Barbosa Xavier - Representante Sociedade Civil
- 2) Zailde Figueiredo Santos - Representante Sociedade Civil
- 3) Maurisia Aparecida de Oliveira - Representante Governamental

#### **III - Gestora das Parcerias:**

- 1) Cecília Olímpia Souza Maciel

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 24 de maio de 2024.

**Zailde Figueiredo Santos**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa